JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1769



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.147, de 08 de dezembro de 2025.(*)

ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00018938/2025-59,

RESOLVE:

I-Nomear PATRICIA POLTRONIERI, R.G. nº 30.178.628-8 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Equipe, R$ 4.001,74 (quatro mil, um real e setenta e quatro centavos), junto a Equipe de Apoio Administrativo da Divisão Administrativa do Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 09 de dezembro de 2025.

*Republicada por incorreção, na edição nº 1.768, de 08/12/2025, deste Jornal.

PORTARIA Nº 2.148, de 08 de dezembro de 2025. (*)

ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00013681/2025-49,

RESOLVE:

Realocar KARLA ZOIA SIMÕES, R.G. nº 45.765.827-7 SSP/SP, nomeada pela Portaria nº 158, de 21 de janeiro de 2025, que passará a exercer o cargo de Chefe de Equipe, junto à Equipe Administrativa do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

*Republicada por incorreção, na edição nº 1.768, de 08/12/2025, deste Jornal.

PORTARIA Nº 2.152, de 09 de dezembro de 2025.

ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) CHARLES LOPES DIAS, R.G. nº MG-17.577.302 SSP/MG, matrícula funcional nº 7.009, adquiriu estabilidade em 09 de dezembro de 2025, para o cargo de Vigilante Patrimonial, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009751/2025-64.

PORTARIA Nº 2.153, de 09 de dezembro de 2025.

ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) LUIS VIEIRA DA SILVA, R.G. nº 18.990.260-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.008, adquiriu estabilidade em 09 de dezembro de 2025, para o cargo de Vigilante Patrimonial, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009746/2025-51.

.....

PLANO DE INTEGRIDADE

do Município de Jaguariúna- SP





DAVID HILARIO NETO
Prefeito

VALDIR ANTONIO PARISI
Vice-Prefeito

COMISSÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE
Carla Ferrareto Cicconelo Gonçalves
Leandro Augusto Finotelli Pires Alves da Silva
Leonardo de Campos Verdi
Nayma Ticiane de Almeida Pessin
Tânia Candozini Russo

ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO

1 – Prefeito

1.1 – Controladoria Geral
1.2 – Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna
1.3 – Departamento de Saúde e Educação Especial

2 – Secretarias

2.1 Secretaria de Administração
2.2 Secretaria de Finanças
2.3 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
2.4 Secretaria de Segurança Pública
2.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios
2.6 Secretaria de Educação
2.7 Secretaria de Gabinete
2.8 Secretaria de Governo e Relações Institucionais
2.9 Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer
2.10 Secretaria de Negócios Jurídicos
2.11 Secretaria de Obras e Serviços
2.12 Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
2.13 Secretaria de Saúde
2.14 Secretaria de Cultura
2.15 Secretaria de Mobilidade Urbana

3 - Autarquia

3.1 Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

A história de Jaguariúna remonta aos tempos do antigo Caminho dos Goyazes, quando por ali passaram bandeirantes, tropeiros e boiadeiros rumo a Goiás e Mato Grosso em busca de ouro. Desbravando os ermos, semearam pousos, entrepostos de provisões e lugarejos que, pouco a pouco, se transformaram em vilas e cidades.

Com o florescimento dos Engenhos de Açúcar e, depois, das enormes plantações de café, surgiram as Casas Grandes e o Barões. Jaguariúna conheceu um novo ciclo de desenvolvimento impulsionado pelo cultivo do café, o ouro negro dos fazendeiros, que na primeira metade do século XIX substituiu os canaviais pelos cafezais[1].

Jaguariúna é um termo de origem tupi e pode ser traduzido como: *Jaguar*: onça, *Y*: rio e *Una*: preta ou Rio da(s) Onça(s) Preta(s). A criação da cidade se deu em 30/12/1953, de acordo com a Lei 2.456. E se comemora o aniversário da cidade em 12 de setembro.

O município de Jaguariúna está localizado na região metropolitana de Campinas, na região centro-leste do Estado de São Paulo, com latitude sul a 22º42'24" e longitude oeste a 47º59'50".

Possui extensão territorial abrangendo uma área de, aproximadamente, 141,391 km^2, com altitude máxima de 732 metros e mínima de 560 metros. Tendo como vizinhos os seguintes municípios: ao Norte, Holambra e Santo Antônio de Posse, ao Sul, Campinas, à Leste, Pedreira, e à Oeste, Paulínia.

Jaguariúna encontra-se a 120 km da Capital do Estado, São Paulo. É servida por uma excelente malha viária, que conduz aos principais entroncamentos do país, e com fácil acesso ao aeroporto de Viracopos.

As principais rodovias são a SP 340, que corta longitudinalmente o município, e as Rodovias dos Bandeirantes, Anhanguera e Dom Pedro I. Cite-se, ainda a SP 95 que conecta o Circuito das Águas Paulista.

A Figura 1, abaixo, ilustra a localização geográfica do município:

[1] https://municipio.jaguariuna.sp.gov.br/governo/1/historia-de-jaguariuna.html

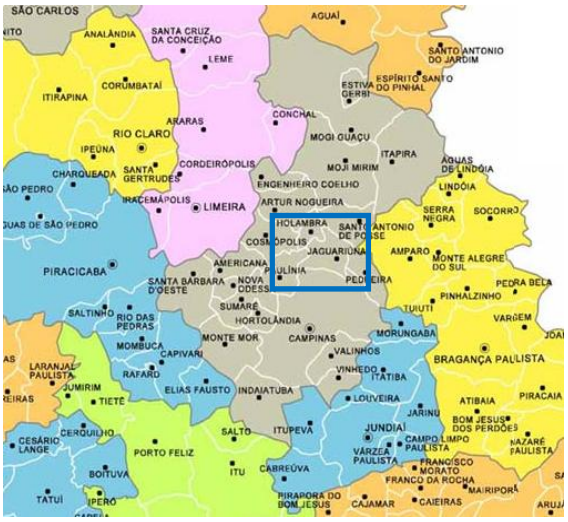

Fonte: http://www.sp-turismo.com/municipios-sp.htm

A população estimada para o município de Jaguariúna, no ano de 2024, é de 61.801 habitantes, com percentual de urbanização em vias públicas de 37,7%, arborização de vias públicas de 82,90% e esgotamento sanitário adequado com 95,00% (IBGE, 2021). município é banhado pelas águas dos rios Jaguari, Atibaia e Camanducaia.

A cidade possui excelentes opções de serviços, lazer e turismo, estrutura hoteleira e de restaurantes. São muitos os pontos de visitação, como a Igreja Matriz Centenária, Centro Cultural, Teatro Municipal, Biblioteca Municipal, Centro de Cultura Caipira, Boulevard, dentre outros, além de diversos parques, praças e jardins municipais, dentre os quais citamos o Parque dos Lagos (Figura 2 – Abaixo), por sua beleza e grandiosidade.



Fonte: Prefeitura de Jaguariúna

Jaguariúna preserva um significativo patrimônio histórico-ferroviário, o qual pode ser conhecido por meio do passeio de trem turístico “Maria Fumaça” e do Museu Ferroviário, ambos inaugurados em 2006. A antiga Estação Mogiana, hoje um Centro Cultural, é um dos principais pontos de encontro da cidade. Jaguariúna ainda preserva, ainda, algumas Fazendas e Casarões centenários, como a Fazenda da Barra, atual Paço Municipal. Figura 3, abaixo:



Fonte: Prefeitura de Jaguariúna

Hoje, a cidade se firma como a “Capital Country do Brasil”, por sediar, há mais duas décadas, o tradicional *Jaguariúna Rodeo Festival*, assim como diversas outras competições e exposições equinas, se destacando cada dia mais neste segmento. Jaguariúna também inscreveu seu nome como Município de Interesse Turístico-MIT em agosto de 2025 e integra o Consórcio Intermunicipal do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulistas.

O polo industrial do município conta com empresas de tecnologia, produção de celulares, computadores e equipamentos de telecomunicações, e expressiva participação nos segmentos de bebidas, gêneros alimentícios e farmacêuticos.

Este é o Município liderado pelo Prefeito *Davi Neto*, que não mede esforços para avançar e atualizar a legislação municipal e pretende, com a edição deste Plano de Integridade, adotar as medidas necessárias à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção. Para tanto, editou o Decreto Municipal nº 4.885, de 14 de agosto de 2025, e nomeou a Comissão do Plano de Integridade para este fim.

SUMÁRIO

Caracterização do Município de Jaguariúna
Estrutura do Poder Executivo
Introdução
Eixos do Plano de Integridade
Estrutura de Governança
Eixo 1: Comprometimento da Alta Administração
Eixo 2: Unidade Responsável pela Implementação e Acompanhamento do Plano no Município
Eixo 3: Gestão de Riscos
Eixo 4: Treinamento e Comunicação
Eixo 5: Sistema de Gestão Ética
Eixo 6: Canais de Denúncias
Eixo 7: Medidas Correcionais
Eixo 8: Monitoramento

INTRODUÇÃO

A **MISSÃO** conferida à Comissão foi a de elaborar, formatar e disponibilizar um Plano de Integridade para o exercício de 2025, que pudesse proteger os órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Jaguariúna e assegurar que os agentes públicos e os servidores públicos municipais assumissem um compromisso com a ética, a integridade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Podemos afirmar que foi um trabalho construído a cinco mãos, todos os membros participaram efetivamente da construção deste Plano de Integridade, sabemos que este trabalho inicial tem o condão de apenas "arrumar a casa", sendo necessária a sua revisão e aprimoramento contínuos.

Mas, o que é **INTEGRIDADE?**

A palavra integridade vem do latim *integritate*, e se diz daquele que é íntegro, honesto, ético e coerente em suas ações e princípios, trata-se de um sinônimo para retidão e honradez.

Trazendo este conceito para o setor público, podemos afirmar que se trata de conduta ou atuação sem desvios, de acordo com princípios, regras e valores que norteiam a Administração Pública e estão disciplinadas na Constituição Federal e no arcabouço de normas administrativas.

Está ligada aos conceitos de boa governança e efetividade. O objetivo deste Plano de Integridade é prevenir a corrupção no setor público, conferindo credibilidade às instituições e refletindo esta retidão para o campo privado.

Para tanto, é imprescindível disseminar o conhecimento, definir a correta tramitação de processos, unificar procedimentos, treinar os servidores e chefias, notadamente quanto à conduta ética, orientações e exemplos das lideranças, bem como possuir apoio incondicional do Governante e dos Gestores.

A promoção da cultura da integridade é importante para dar mais credibilidade ao setor público e aumentar a confiança da sociedade no Estado e em suas instituições.

Segundo o Manual para Implementação de Programas de Integridade, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, de 2017, *um programa de integridade é o conjunto de medidas e ações institucionais voltadas a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção*.

O Plano de Integridade não é um tema novo, já existem instrumentos que visam a promoção da atuação íntegra, como o controle interno, auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência, dentre outras, o que se busca é a utilização sistêmica destes instrumentos, visando elevar os padrões de conduta.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O Comitê de Governança Pública – CGOV tem por finalidade assessorar o Prefeito na condução da **Política de Governança Pública** e de **Compliance** da administração municipal, abrangendo tanto os órgãos da administração direta quanto as autarquias.

Para apoiar suas atividades, o CGOV conta com uma Secretaria Executiva, responsável por oferecer suporte técnico e administrativo ao Comitê. No âmbito de suas atribuições, essa Secretaria pode ainda instituir grupos de trabalho específicos, voltados a intermediar as discussões e o processo de tomada de decisão.

A alta administração compreende os ocupantes de cargos de natureza política, incluindo os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, bem como Diretores-Gerais e Superintendentes de autarquias e fundações.

A criação de uma estrutura formal de Governança estabelece um compromisso permanente dos órgãos e entidades da administração pública municipal em adotar, de maneira contínua e progressiva, as melhores práticas de governança. Esse esforço será conduzido conforme as diretrizes estabelecidas pelo CGOV, buscando sempre maior eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

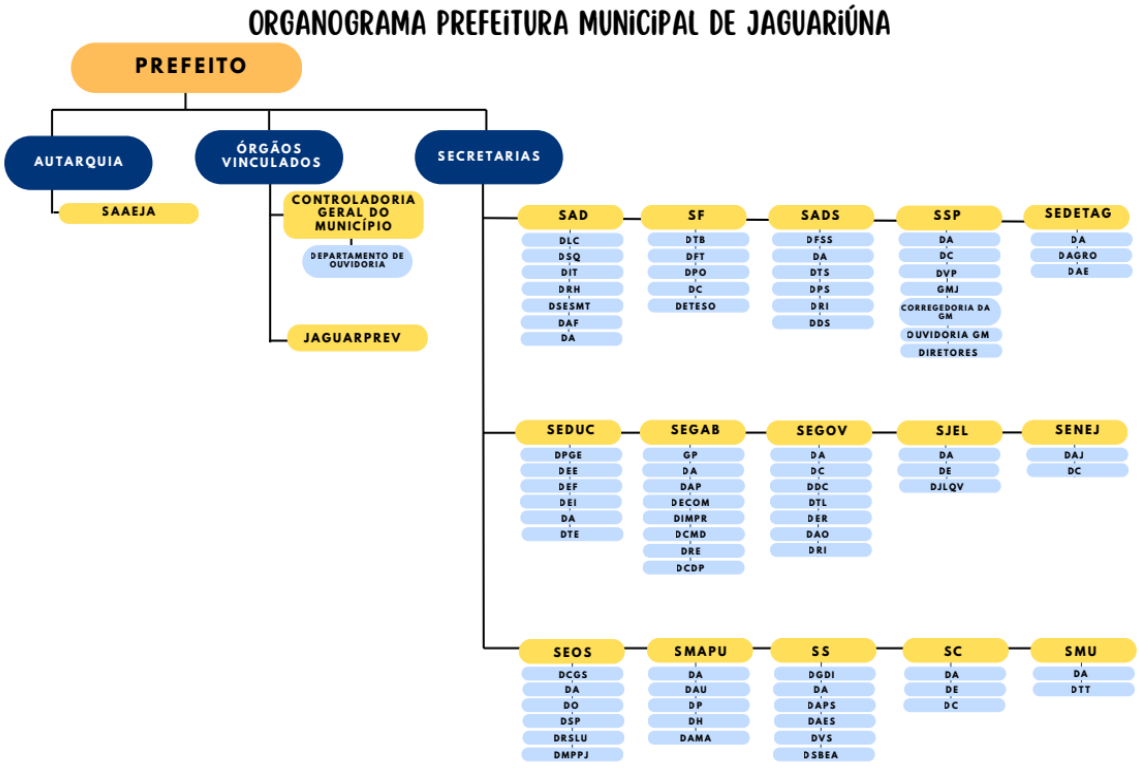

EIXOS TEMÁTICOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

O presente Plano de Integridade tem suas ações organizadas em oito eixos temáticos. Cada eixo visa explicitar diretrizes prioritárias para atuação dos órgãos da Administração Pública Municipal no âmbito da promoção da integridade e do combate à corrupção.



EIXO 1 - COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento à Lei Nacional nº 12.846/2013, a Prefeitura de Jaguariúna reforça que governar com ética, transparência e responsabilidade não é apenas uma obrigação legal, mas um princípio que deve orientar todas as decisões da gestão pública. Por isso, a Alta Administração assume, de forma clara e pública, o compromisso com o Programa de Integridade, que servirá como guia para garantir uma gestão honesta, justa e eficiente.

Esse compromisso significa investir nos recursos e métodos necessários para que o Programa funcione na prática, comunicando de forma constante a importância da integridade e assumindo a responsabilidade pelos resultados alcançados. A intenção é tornar a integridade um valor presente em toda a estrutura administrativa, inspirando servidores e fortalecendo uma cultura ética em todo o município.

Na prática, isso se traduz em metas e políticas alinhadas à transparência, no uso responsável dos recursos financeiros, humanos e tecnológicos, e na promoção de uma comunicação aberta e contínua sobre o tema. A Alta Administração se compromete também a acompanhar de perto os resultados, corrigindo rotas quando necessário e promovendo melhorias de forma permanente.

Essa postura busca garantir mais qualidade nos serviços públicos, o cumprimento rigoroso das leis e normas, a proteção dos dados da população, além de preservar a saúde e segurança dos servidores. Com isso, espera-se uma gestão pública mais eficiente, que inspire confiança e seja capaz de reduzir falhas, desperdícios e riscos de irregularidades.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- servidores mais engajados e motivados;
- resultados consistentes e sustentáveis;
- maior confiança da sociedade na gestão municipal;
- redução de riscos e desperdícios.

O Programa de Integridade representa um compromisso real da Administração com a comunidade. Ao liderar pelo exemplo e investir nos meios necessários, a Prefeitura de Jaguariúna busca consolidar uma gestão pública baseada em ética, transparência e responsabilidade, investindo nos meios necessários, a Prefeitura de Jaguariúna busca consolidar uma gestão pública baseada em ética, transparência e responsabilidade. Trata-se de um passo fundamental para construir relações de confiança, garantir serviços públicos de maior qualidade e preparar o município para um desenvolvimento sustentável e duradouro.

Diante disso, o plano de integridade é o ponto de partida da Alta Administração da Prefeitura para se compromete a liderar pelo exemplo, garantindo os meios necessários a fim de manter a política de transparência e segurança uma das bases mais importantes para o bom funcionamento da gestão pública.

EIXO 2 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Para que o Plano de Integridade traga resultados reais, é essencial que haja uma unidade responsável por acompanhar, monitorar e garantir a execução das ações. Sem essa definição clara de responsabilidades, as iniciativas perdem força e dificilmente conseguem alcançar seus objetivos.

Para isso, o processo de monitoramento será disciplinado por Decreto Municipal (*ainda a ser publicado*), que definirá metodologias, indicadores, fluxos e prazos de acompanhamento das atividades.

A função de coordenar o Plano de Integridade ficará a cargo da Controladoria-Geral do Município. Esse órgão terá a missão de transformar o que está no papel em prática, garantindo que as medidas de integridade sejam efetivamente incorporadas à rotina da Administração.

É importante destacar que não se trata apenas de criar "mais uma instância" dentro da estrutura. Para exercer esse papel de forma eficiente, a unidade precisa contar com autonomia, independência e condições adequadas de trabalho. Assim, poderá atuar de maneira técnica e, sobretudo, efetiva.

A própria **Controladoria-Geral da União (CGU)** reforça que designar uma unidade para cuidar da integridade não significa inventar novas regras, mas sim organizar o que já existe, dar coesão às práticas de controle e garantir que o Plano seja cumprido.

Isso exige que a atuação envolva todas as áreas da Administração. Afinal, integridade não é responsabilidade de um único setor, mas um princípio que deve estar abrangente de toda máquina pública. Quando a gestão é centralizada e bem coordenada, os diferentes instrumentos de controle deixam de funcionar isoladamente e passam a compor um sistema integrado, mais eficiente e transparente.

EIXO 3 – GESTÃO DE RISCOS

A **Gestão de Riscos** é um processo contínuo, sistemático e integrado à governança do Município de Jaguariúna, que busca identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar eventos capazes de comprometer os objetivos institucionais e, sobretudo, a integridade da Administração Pública.

No Município de Jaguariúna, a Política de Gestão de Riscos será regulamentada por **Decreto Municipal específico** (ainda a ser publicado), em conformidade com as boas práticas preconizadas pela **Controladoria-Geral da União (CGU)**, pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)** e por organismos internacionais, como a **Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**.

Objetivos da Gestão de Riscos

- Fortalecer a integridade e a transparência da gestão pública.
- Prevenir, detectar e tratar situações que possam configurar fraude, corrupção, irregularidades ou ineficiência administrativa.
- Aumentar a confiança da sociedade na Administração Municipal.
- Melhorar a qualidade da tomada de decisão, com base em evidências e avaliação de riscos.
- Integrar o planejamento de riscos ao Plano de Integridade, ao Código de Ética e ao planejamento estratégico municipal.

Tipos de riscos a serem avaliados

- **Riscos de integridade:** fraude, corrupção, nepotismo, conflito de interesses, desvio de finalidade e abuso de poder.
- **Riscos operacionais:** falhas em processos internos, sistemas, infraestrutura, gestão de contratos e execução de políticas públicas.
- **Riscos legais e regulatórios:** descumprimento de normas, mudanças legislativas ou ausência de regulamentação adequada.
- **Riscos financeiros/orçamentários:** insuficiência de recursos, execução inadequada do orçamento, renúncias indevidas de receita.
- **Riscos de imagem/reputação:** perda de credibilidade e impacto negativo na confiança da sociedade.

Metodologia de Gestão de Riscos

A metodologia a ser adotada seguirá um ciclo estruturado em **sete etapas principais**, considerando boas práticas da **CGU** e do **TCU**:

1ª Etapa – Planejamento e Sensibilização

Definição do escopo, identificação de processos prioritários e sensibilização de gestores e servidores. Levantamento preliminar de informações (auditorias, histórico de irregularidades e percepções de risco).

2ª Etapa – Estruturação da Governança de Riscos

Definição das responsabilidades das Secretarias, da Controladoria e do futuro Comitê de Plano de Integridade. Regulamentação da política por decreto e criação de instrumentos padronizados.

3ª Etapa – Diagnóstico

Levantamento de processos estratégicos e objetivos organizacionais. Identificação inicial de riscos potenciais.

4ª Etapa – Identificação dos Riscos

Mapeamento das vulnerabilidades internas e externas que possam impactar os objetivos do Município.

5ª Etapa – Avaliação dos Riscos

Nesta etapa, aplica-se a fórmula do nível de risco:

NÍVEL DE RISCO = PROBABILIDADE X IMPACTO

- **Probabilidade (P):** grau de chance de ocorrência do risco (classificação de 1 a 5).
- **Impacto (I):** intensidade das consequências caso o risco se materialize (classificação de 1 a 5).
- **Nível do Risco (R):** resultado da multiplicação, variando de 1 (risco baixo) a 25 (risco crítico).

A avaliação será representada em um **Mapa de Calor (Heat Map)**, onde:

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 - 9,99	10 - 39,99	40 - 79,99	80 - 100

Fonte: Tribunal de Contas da União - TCU

IMPACTO	PROBABILIDADE				
	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM

Fonte: Tribunal de Contas da União - TCU

- **Verde (1 a 5):** riscos baixos, que podem ser aceitos.
- **Amarelo (6 a 12):** riscos moderados, que exigem monitoramento periódico.
- **Laranja (13 a 19):** riscos altos, que requerem planos de ação específicos.
- **Vermelho (20 a 25):** riscos críticos, que demandam tratamento imediato e ações corretivas urgentes.

Para concluir a etapa de análise de riscos, avaliam-se também os controles internos, que já estão atuando em relação aos riscos inerentes, de modo a obter os riscos residuais. Consideram-se controles as políticas e procedimentos estabelecidos para enfrentar os riscos e alcançar os objetivos da organização. Para avaliar o efeito dos controles na mitigação dos riscos trabalha-se com o fator obtido a partir da análise do grau de efetividade da implementação dos controles, conforme tabela a seguir:

NÍVEL	AVALIAÇÃO
Inexistente	1,0
Fraco	0,8
Mediano	0,
Satisfatório	0,4
Forte	0,2

Após, passa-se para o nível de risco residual, apurado a partir da multiplicação entre o valor do nível de risco inerente e o fator de avaliação dos controle. Temos a seguinte formula:

RISCO RESIDUAL

=

RISCO INERENTE X FATOR DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES

6ª Etapa – Avaliação dos Riscos

Avaliação dos Riscos: consiste no processo de comparar os insumos gerados da análise de riscos, possibilitando uma visão consolidada e sistêmica do risco mapeado, facilitando o processo de tomada de decisão acerca do plano de gestão de riscos a ser implantado.

7ª Etapa – Tratamento dos Riscos

Tratamento dos Riscos: nesta etapa, verifica-se o apetite a risco e atribuem-se respostas aos riscos acima do mesmo. Também define-se o plano de ação com as medidas a serem tomadas para aprimorar os controles existentes ou criar novos. As respostas aos riscos podem ser agrupadas em quatro tipos de tratamento:

- **Evitar o risco:** implementar ações para eliminar a probabilidade de ocorrência do evento de riscos, ou seja, pode decidir alterar o processo visando a evitar a

ocorrência do risco.

- **Mitigar o risco:** a mitigação ocorrerá em casos de intervenções nas probabilidades e/ou nos impactos mediante a implantação, aprimoramento ou criação de controles internos;

- **Transferir o risco:** o risco possui probabilidade e impacto tão altos que a organização não pode suportar e decide transferi-lo a outro órgão/entidade. Essa modalidade de tratamento ocorre, por exemplo, em contratação de seguros ou empresas terceirizadas, concessões públicas.

- **Aceitar o risco:** adotado nos casos em que a probabilidade de ocorrência ou o impacto dos eventos de riscos são baixos, de modo a considerar aceitável, não havendo atuação em relação a ele. A sua probabilidade ou impacto são tão baixos que não justificam a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências.

8ª Etapa – Monitoramento e Comunicação

Monitoramento dos riscos e comunicação integrada: atividades de monitoramento consistem na verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado , aliadas à criação de um plano de comunicação integrado que possibilita o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão.
O processo de gestão de riscos será revisado periodicamente, sempre que necessário, com prazo a ser estipulado por Decreto Municipal específico (*ainda a ser publicado*)
Por fim, cumpre salientar que as planilhas de mapeamento de riscos de cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal serão incluídas como anexo ao presente documento.

Governança da Gestão de Riscos em Jaguariúna

- Até a publicação do decreto regulamentador, a **Controladoria Geral do Município** apoiará as Secretarias no mapeamento e análise preliminar.
- A partir de 2026, o **Comitê de Plano de Integridade de Jaguariúna** acompanhará, revisará e proporá atualizações na política de gestão de riscos, assegurando integração com o **Plano de Integridade** e o **Código de Ética**.
- Cada Secretaria e unidade da Administração deverá realizar seu próprio mapeamento de riscos e encaminhar relatórios consolidados.

Resultados esperados

- Redução de vulnerabilidades institucionais.
- Melhoria da efetividade do gasto público.
- Prevenção de fraudes e irregularidades.
- Estabelecimento de uma cultura organizacional orientada para integridade, ética e responsabilidade.

- Transparência no processo de gestão de riscos, com ampla divulgação das metodologias, fórmulas e mapas de calor.

EIXO 4 – TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

Treinamento é um dos principais pilares para o atingimento dos objetivos do Plano de Integridade, a informação e o conhecimento sobre a correta prestação do serviço público, bem como de políticas de qualificação técnica, levam a uma maior transparência e efetividade na realização do objetivo maior de atendimento do interesse público, dos anseios da população e na minimização da ocorrência de condutas de quebra de integridade.

Conforme orienta a Controladoria Geral da União, a instituição deve utilizar recursos e esforços para promover ações de comunicação e treinamento para mitigar inicialmente os seus riscos mais prioritários, já que ao promover a qualificação de seus servidores públicos, tende a aprimorar a prestação do serviço não apenas sob a ótica de prevenir fraudes, mas também como estratégia para garantir maior qualidade e profissionalismo.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Jaguariúna tem demonstrado, ao longo dos anos, constante preocupação com o tema. Como parte desse compromisso, editou, em 2020, a Lei Municipal nº 2.699, que instituiu a Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) “Dr. José Emílio Pires Bergamasco”, vinculada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

A Administração Pública Municipal continuará a incentivar atividades de treinamento e capacitação de seus servidores, seja por meio de exposições realizadas internamente, da adesão a cursos disponíveis no mercado ou do estímulo à participação em eventos e formações diversas, presenciais ou on-line, obrigatórios ou facultativos, de caráter geral ou específico.

Cumpre destacar que os programas de capacitação devem ser contínuos, uma vez que constituem instrumento essencial para que os servidores atuem em conformidade com os parâmetros éticos de conduta, tornando-se multiplicadores do conhecimento adquirido e fortalecendo, assim, a cultura de integridade na Administração Pública.

As ações de comunicação também desempenham importante papel na implementação do Plano de Integridade. Tratam-se de ferramentas estratégicas para engajamento dos agentes a fim de atingir os objetivos do plano e fortalecer a imagem e reputação do órgão ou entidade. A comunicação consistente e periódica demonstra que se reconhece a relevância da participação de todos, além de ser uma forma de prestar contas e demonstrar a evolução do Município.

No que se refere, especificamente, à comunicação entre a Administração Municipal e seus servidores, a Prefeitura de Jaguariúna editou recentemente o Decreto nº 4.856/2025, alterado pelo Decreto nº 4.893/2025, que institui a Comissão de Atendimento de Demandas dos Servidores. Essa comissão tem por finalidade oferecer soluções e respostas de forma mais efetiva e eficiente às demandas apresentadas pelo corpo funcional.

Além disso, recomenda-se a elaboração de um plano de comunicação permanente voltado à divulgação de iniciativas e boas práticas de integridade, direcionado tanto ao público interno quanto ao externo, com o objetivo de fortalecer, de maneira contínua, a cultura de integridade no Município de Jaguariúna.

EIXO 5 – SISTEMA DE GESTÃO ÉTICA

Quando falamos em Ética, comumente, não a diferenciamos da Moral, por vezes, as palavras são utilizadas como sinônimos. Mas há uma distinção. Podemos definir Ética e Moral como Teoria *versus* Prática, ou, mais detalhadamente, Ética envolve o estudo dos princípios que regem uma sociedade, de modo a se obter e separar o certo do errado, de forma mais abstrata e filosófica. Já a Moral é um conjunto de regras, normas e valores que envolve costumes e hábitos, além de definir o comportamento adequado dentro de uma sociedade.

Desde que o Homem passou a se organizar em grupos (clãs ou tribos), valores, costumes e preceitos passaram a ser necessários para a sobrevivência da espécie e para a convivência harmoniosa, assim como uma forma de solução de conflitos, os quais, invariavelmente, acontecem.

O estudo da Ética se inicia de forma organizada na Grécia antiga, os primeiros filósofos debatiam o conceito, o objetivo e os meandros da Ética. A partir de então, inúmeros pensadores e escolas filosóficas se debruçaram em compreender e analisar os princípios e valores das sociedades em que viviam.

A Ética não é imutável, ela se transforma conforme as sociedades se modernizam, mas está, de certo modo, atada a conceitos culturais, sociais, políticos e, inclusive, financeiros, dentre outros.

Mas, o que vem a ser Ética Pública? É o conjunto de princípios e regras que norteiam a atuação do Administrador e dos agentes públicos, de modo que suas ações tenham por fim o interesse público, ou seja, que atuem visando o bem comum da coletividade administrada, como ensinou o saudoso administrativista Hely Lopes Meirelles. O bem comum sempre deve prevalecer sobre os interesses privados.

A Administração deve ser a guardiã do interesse público, sem sofrer influências de particulares ou da vontade do Administrador, cujo agir, para ser ético, deve estar sempre *sub legem*, ou seja, em conformidade com a Lei.

Desta forma, o Plano de Integridade visa criar uma cultura de ética pública na Administração, formalizando expectativas a respeito das condutas esperadas dos agentes públicos e transformando princípios éticos em práticas institucionais e comportamentos cotidianos. Comunicando com clareza ao Administrador, aos agentes políticos e aos servidores públicos quais valores e princípios devem nortear sua atuação, principalmente, em relação às áreas de maior risco.

Para atingir este objetivo serão criados, a partir de 2026, Manuais Éticos e Códigos de Conduta visando definir, de forma clara e precisa, procedimentos e diretrizes voltados à

probidade, instituindo valores, condutas e comportamentos esperados de todos os servidores da Prefeitura de Jaguariúna, incluindo contratados, terceiros e estagiários, de modo que a prestação do serviço público seja ética e íntegra, minimizando a ocorrência de riscos administrativos.

Os códigos e manuais serão disseminados aos servidores e colocados à disposição para consulta da população, serão, ainda, objeto de treinamentos constantes para que possa atingir o público-alvo do órgão e/ou entidade, iniciando as ações de comunicação e treinamento pelas áreas de maior risco.

EIXO 6 – CANAIS DE DENÚNCIAS

Canais de denúncias são meios de comunicação colocados à disposição da população para permitir o acesso a informações, reclamações, elogios e, notadamente, o recebimento de denúncias relacionadas a desvios éticos e de integridade envolvendo a Administração Pública Municipal.

É através deles que o cidadão e os próprios servidores podem comunicar atos como corrupção e fraude, bem como identificar os agentes envolvidos. É importante que seja dado conhecimento de como fazer a denúncia, que informações são minimamente necessárias para que seja recebida, inclusive de forma anônima, além de estabelecer regras para proteção e garantia dos direitos dos denunciantes.

De outro lado, os canais não podem ser utilizados para perseguir ou prejudicar os servidores, cujas ações, muitas vezes, afetam a vida privada do munícipe, podendo gerar insatisfação, citamos como exemplos o corte de água, a desapropriação de um imóvel, a expedição de um auto de infração e imposição de multa, dentre outros. Portanto, os processos oriundos de denúncias ou reclamações devem ter um mínimo de informações, dados ou descrição, garantindo-se fortemente a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal aos acusados em geral.

Vale ressaltar que os servidores públicos têm a obrigação de denunciar as irregularidades de que tenham conhecimento em razão de seu trabalho, a teor de expressa previsão legal (Lei Complementar nº 209/2012).

A divulgação destes canais para toda a sociedade é essencial para permitir esta comunicação e criar para o Município a obrigação de investigar os atos que possam causar lesão às entidades e ao patrimônio público, além de punir exemplarmente os responsáveis. A criação de fluxogramas com os procedimentos a serem adotados a partir das denúncias é importante para garantir efetividade e o monitoramento dos riscos.

A Prefeitura de Jaguariúna conta com os seguintes canais de atendimento:

Quanto ao registro de manifestações e solicitações de serviços públicos:

- Ouvidoria da Prefeitura de Jaguariúna
- Ouvidoria da Secretaria de Saúde
- Ouvidoria da Guarda Municipal de Jaguariúna

- Ouvidoria do SAAEJA
- Atende Fácil
- Equipe de Protocolo e Arquivo

Quanto à obtenção de informações públicas em geral:

- Portal da Transparência

Quanto ao processamento das irregularidades:

- Corregedoria da Guarda Municipal de Jaguariúna
- Comissões de Sindicância
- Comissões de Processo Administrativo Disciplinar

É admissível, ainda, a criação de novas comissões, comitês e conselhos exclusivos para monitorar a regularidade de ações administrativas, investigação de pessoas jurídicas, dentre outros casos de interesse público.

EIXO 7 – MEDIDAS CORRECIONAIS

Além dos mecanismos de prevenção, é importante que os órgãos e entidades estejam habilitados a identificar violações e promover ações corretivas, as quais são relevantes para punir e inibir o cometimento de outras irregularidades.

Nesse sentido, a atuação correcional torna-se imprescindível, uma vez que promove a mitigação do dano e a devida sanção aos responsáveis, tem efeito desmotivador para o cometimento de novas irregularidades dentro da organização e transmite a mensagem para os agentes públicos e cidadãos de que a organização não se omite quando há algo errado, o que confere legitimidade ao programa de integridade.

Ao tomar conhecimento de irregularidades cometidas por agentes públicos, é dever da administração averiguar os fatos, identificar as circunstâncias, os envolvidos e eventuais violações das normas.

Atualmente, a função correcional é exercida pelas **Comissões de Sindicância Investigatória** e pelas **Comissões de Processo Administrativo Disciplinar**, ambas vinculadas à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, responsáveis pela condução dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito municipal.

Todo o processamento das demandas de natureza disciplinar é regido pela Lei Complementar nº 209/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário, o Regime Próprio de Previdência Social e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, além de estabelecer outras providências correlatas.

É importante destacar que as representações funcionais, as denúncias apresentadas por particulares, os resultados de auditorias e os procedimentos disciplinares, além de

possuírem caráter punitivo e educativo, têm também a finalidade de retroalimentar o sistema de integridade, fornecendo conclusões e recomendações que possibilitem a adoção de ações preventivas em toda a Administração.

Ademais, a busca por compreensão das causas de irregularidades é necessária para poder implantar melhorias na entidade, a fim de mitigar suas ocorrências no futuro. Caso a infração configure ato lesivo à Administração Pública, é importante que se reporte o fato às autoridades competentes e se busque a reparação do dano causado, a devolução da possível vantagem auferida, bem como, o afastamento dos envolvidos.

EIXO 8 – MONITORAMENTO

O monitoramento é etapa essencial para garantir a efetividade do **Plano de Integridade de Jaguariúna**, assegurando que suas ações sejam implementadas, acompanhadas e revisadas de maneira contínua e sistemática. Esse processo busca verificar o cumprimento dos compromissos assumidos, avaliar resultados, identificar pontos de melhoria e atualizar o Plano de modo a alinhá-lo às necessidades da Administração Pública e às expectativas da sociedade.

Em consonância com o **Eixo 2 – Comprometimento e Apoio da Alta Administração**, o monitoramento exige o engajamento ativo dos dirigentes e secretários municipais, que devem apoiar a execução das ações de integridade, fornecer condições institucionais e garantir que os princípios de ética, transparência e prevenção de riscos sejam difundidos em todas as áreas da Prefeitura.

Estrutura de Governança

O processo de monitoramento será disciplinado por **Decreto Municipal** (ainda a ser publicado), que definirá metodologias, indicadores, fluxos e prazos de acompanhamento.

- A partir de 2026, o **Comitê de Plano de Integridade de Jaguariúna** assumirá a função estratégica de **acompanhar, revisar e propor ajustes** ao Plano de Integridade, ao **Código de Ética e Conduta** e à **Gestão de Riscos**, garantindo a atualização e o alinhamento com as boas práticas de governança pública.
- A **Controladoria Geral do Município**, por sua vez, exercerá papel técnico e operacional, responsável por **consolidar informações, sistematizar resultados, elaborar relatórios de acompanhamento e fornecer subsídios** ao Comitê de Plano de Integridade e à alta administração.

Essa divisão de responsabilidades assegura que o Comitê atue como instância de **deliberação, avaliação estratégica e definição de diretrizes**, enquanto a Controladoria cumpre a função de **órgão de apoio técnico, metodológico e de monitoramento contínuo**, com independência e rigor técnico.

Etapas do Monitoramento

- **Planejamento do Monitoramento** – definição de indicadores, responsáveis, fluxos e periodicidade.

- **Coleta de Informações** – levantamento de dados junto às Secretarias, relatórios de auditoria, ouvidoria e controladoria.
- **Análise Crítica** – avaliação do cumprimento das ações previstas no Plano e das medidas de integridade adotadas.
- **Relatórios de Monitoramento** – elaboração pela Controladoria Geral do Município, com consolidação de resultados e recomendações.
- **Deliberação Estratégica** – apreciação dos relatórios pelo Comitê de Plano de Integridade e pela Alta Administração, com definição de ajustes e medidas corretivas.
- **Comunicação e Transparência** – divulgação dos resultados em canais oficiais, garantindo acesso público e prestação de contas à sociedade.

Resultados Esperados

- Atualização periódica do Plano de Integridade, do Código de Ética e da Gestão de Riscos.
- Maior integração entre Secretarias e órgãos de apoio.
- Decisões estratégicas baseadas em informações consolidadas pela Controladoria.
- Transparência e fortalecimento da confiança da sociedade na Administração Municipal.
- Consolidação de uma cultura institucional orientada para ética, responsabilidade e integridade.

CONCLUSÃO

O Plano de Integridade da Prefeitura Municipal de Jaguariúna é um marco fundamental para a consolidação de uma gestão pública baseada na ética, transparência e responsabilidade. Estruturado em oito eixos temáticos (Comprometimento da Alta Administração, Unidade Responsável, Gestão de Riscos, Treinamento e Comunicação, Sistema de Gestão Ética, Canais de Denúncias, Medidas Correcionais e Monitoramento), o documento explicita diretrizes prioritárias para a atuação dos órgãos da Administração Pública Municipal no combate à corrupção e na promoção da integridade.

O plano reforça o compromisso da Administração Municipal em investir nos meios necessários para o sucesso do programa. A Controladoria-Geral do Município é designada para coordenar a implementação e o acompanhamento do Plano de Integridade, garantindo que as medidas sejam incorporadas à rotina administrativa.

A Gestão de Riscos será um processo contínuo e sistemático, focado na identificação e tratamento situações que possam comprometer a integridade e os objetivos institucionais, prevenindo fraudes e irregularidades. Além disso, o investimento em Treinamento e Comunicação, por meio da Escola de Governo e Gestão Pública, é considerado um pilar essencial para a qualificação dos servidores e aprimoramento do serviço público.

Por fim, o Monitoramento contínuo, a ser realizado pela Controladoria-Geral do Município, assegurará a efetividade do Plano, avaliando resultados e promovendo a transparência. Ao estabelecer esta Estrutura de Governança, Jaguariúna busca consolidar uma cultura institucional orientada para a ética, responsabilidade e integridade, garantindo serviços públicos de maior qualidade e fortalecendo a confiança da sociedade na Administração Municipal.

SIGLAS

SAAEJA- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

CGM – Controladoria Geral do Município

DOUV – Departamento de Ouvidoria

JAGUARPREV- Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna.

SAD- Secretaria de Administração

DLC- Departamento de Licitações e Contratos;

DSQ- Departamento de Suprimentos e Qualidade;

DIT- Departamento de Inovação e Tecnologia;

DRH- Departamento de Recursos Humanos;

DSESMT- Departamento de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho;

DAF- Departamento Atende Fácil;

DA- Departamento Administrativo.

SF- Secretaria de Finanças

DTB- Departamento de Tributos;

DFT- Departamento de Fiscalização Tributária;

DPO- Departamento de Planejamento Orçamentário;

DC- Departamento de Contabilidade;

DETESO- Departamento de Tesouraria.

SADS- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

DFSS- Departamento Fundo Social de Solidariedade;

DA- Departamento Administrativo;

DTS- Departamento de Terceiro Setor;

DPS- Departamento de Proteção Social;

DRI- Departamento de Relações Intersetoriais.

SSP- Secretaria de Segurança Pública

DA- Departamento Administrativo;

DC- Departamento Defesa Civil;

DVP- Departamento de Vigilância Patrimonial;

GMJ- Guarda Municipal de Jaguariúna.

Corregedoria da GM

Ouvidoria da GM;

Diretores.

SEDETAG- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio

DA- Departamento Administrativo;

DAGRO- Departamento de Agronegócio;

DAE- Departamento de Atendimento à Empreendedores.

SEDUC- Secretaria de Educação

DPGE- Departamento de Planejamento e Gestão Escolar;

DEE- Departamento de Educação Especial;

DEF- Departamento de Ensino Fundamental;

DEI- Departamento de Educação Infantil;

DA- Departamento Administrativo;

DTE- Departamento de Transporte Escolar.

SEGAB- Secretaria de Gabinete

GP- Gabinete do Prefeito;

DA- Departamento Administrativo;

DAP- Departamento de Atendimento ao Público;

DECOM- Departamento de Comunicação;

DIMPR- Departamento de Imprensa;

DCMD- Departamento de Conteúdos para Mídias Digitais;

DRE- Departamento de Radiodifusão Educativa;

DCDP- Departamento de Criação e Desenvolvimento de Projetos.

SEGOV- Secretaria de Governo e Relações Institucionais

DA- Departamento Administrativo;

DC- Departamento de Convênios;

DDC- PROCON- Departamento de Defesa do Consumidor

DTL- Departamento de Técnica Legislativas;

DER- Departamento de Expediente e Registro;

DAO- Departamento de Atos Oficiais;

DRI- Departamento de Relações Institucionais.

SEJEL- Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer

DA- Departamento Administrativo;

DE- Departamento de Esportes;

DJLQV- Departamento de Juventude, Lazer e Qualidade de Vida.

SENEJ- Secretaria de Negócios Jurídicos

DAJ- Departamento de Assessoria Jurídica;

DC- Departamento Consultivo.

SEOS- Secretaria de Obras e Serviços

DCGS- Departamento de Controle e Gestão de Serviços;

DA- Departamento Administrativo;

DO- Departamento de Obras;

DSP- Departamento de Serviços Públicos;

DRSLU- Departamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana;

DMPPJ- Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins

SMAPU- Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

DA- Departamento Administrativo;

DAU- Departamento de Arquitetura e Urbanismo;

DP- Departamento de Planejamento;

DH- Departamento de Habitação

DAMA- Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

SS- Secretaria de Saúde

DGDI- Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Inovação do SUS;

DA- Departamento Administrativo;

DAPS- Departamento de Atenção Primária em Saúde;

DAES- Departamento de Atenção Especializada em Saúde;

DVS- Departamento de Vigilância em Saúde;

DSBEA- Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal.

SC-Secretaria de Cultura

DA- Departamento Administrativo

DE- Departamento de Eventos

DC- Departamento de Cultura

SMU- Secretaria de Mobilidade Urbana

DA- Departamento Administrativo

DTT- Departamento de Trânsito e Transporte

DA- Departamento Administrativo;

DAPS- Departamento de Atenção Primária em Saúde;

DAES- Departamento de Atenção Especializada em Saúde;

DVS- Departamento de Vigilância em Saúde;

DSBEA- Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal.

SC-Secretaria de Cultura

DA- Departamento Administrativo

DE- Departamento de Eventos

DC- Departamento de Cultura

SMU- Secretaria de Mobilidade Urbana

DA- Departamento Administrativo

DTT- Departamento de Trânsito e Transporte


JAGUARIÚNA
FIDE ET LABORE

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 021825/2024 Data de Protocolo: 13/11/2024 CEVS: 352470901-464-000038-1-6 Data de Validade: 03/11/2026 Razão Social: **JAGUAR MEDICAL LTDA** CNPJ/CPF: 32.717.542/0001-76 Endereço: Rua MATO GROSSO, 343 SALA 07 Jardim Fontanella Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-150 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA AGUIAR SIMÕES CPF: 28707576897 Resp. Técnico: LETICIA DROVETTO RODRIGUES ROCHA CPF: 44060943851 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33991 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018443/2024 Data de Protocolo: 09/09/2024 CEVS: 352470901-561-000644-0-8 Data de Validade: Razão Social: **47.295.447 MARCELO GUARNIERI** CNPJ/CPF: 47.295.447/0001-07 Endereço: Rua CÂNDIDO BUENO, 1441 1 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-033 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO GUARNIERI CPF: 40887418899

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades da empresa no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010452/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-561-000644-0-8 Data de Validade: 08/12/2025 Razão Social: **47.295.447 MARCELO GUARNIERI** CNPJ/CPF: 47.295.447/0001-07 Endereço: Rua CÂNDIDO BUENO, 1441 1 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-033 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO GUARNIERI CPF: 40887418899

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 002627/2024 Data de Protocolo: 07/02/2024 CEVS: 352470901-561-000638-0-0 Data de Validade: Razão Social: **NUTRIVET COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.820.175/0001-08 Endereço: Rua CÂNDIDO BUENO, 1441 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-033 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA DE SOUZA E SILVA PARIZI CPF: 09684563833

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades da empresa no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010453/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-561-000638-0-0 Data de Validade: 08/12/2025 Razão Social: **NUTRIVET COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.820.175/0001-08 Endereço: Rua CÂNDIDO BUENO, 1441 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-033 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA DE SOUZA E SILVA PARIZI CPF: 09684563833

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 008814/2025 Data de Protocolo: 28/05/2025 CEVS: 352470901-863-000378-0-0 Data de Validade: Razão Social: **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BIANCO** CNPJ/CPF: 60.804.260/0001-41 Endereço: Travessa DONA ERMELINDA, 60 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-037 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO OLIVEIRA BIANCO CPF: 49950703700 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO OLIVEIRA BIANCO CPF: 49950703700 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32565 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades da empresa no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010454/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-863-000378-0-0 Data de Validade: 08/12/2025 Razão Social: **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BIANCO** CNPJ/CPF: 60.804.260/0001-41 Endereço: Travessa DONA ERMELINDA, 60 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-037 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO OLIVEIRA BIANCO CPF: 49950703700 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO OLIVEIRA BIANCO CPF: 49950703700 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32565 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010455/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-360-000084-1-9 Data de Validade: 08/12/2025 Razão Social: **ASSOCIACAO CARISMA DE CULTURA , RECUPERACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE JAGUARIUNA** CNPJ/CPF: 03.249.078/0001-32 Endereço: Rua F QUADRA G, 1 CHACARAS SANTO ANTONIO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDEMIR BONFIM DE VASCONCELOS CPF: 08628604820 Resp. Técnico: LEONOR APARECIDA NIERO VERNET CPF: 31360852808 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063394918 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 015752/2023 Data de Protocolo: 03/08/2023 CEVS: 352470901-463-000097-0-9 Data de Validade: Razão Social: **HAO SEN PRESENTE LTDA** CNPJ/CPF: 49.270.711/0001-75 Endereço: Rua JULIA BUENO, 361 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-007 UF: SP Resp. LEGAL: PEIJUN YE CPF: 71717249132

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ter sido evidenciada a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010456/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-463-000097-0-9 Data de Validade: 08/12/2025 Razão Social: **HAO SEN PRESENTE LTDA** CNPJ/CPF: 49.270.711/0001-75 Endereço: Rua JULIA BUENO, 361 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-007 UF: SP Resp. LEGAL: PEIJUN YE CPF: 71717249132

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018612/2022 Data de Protocolo: 17/10/2022 CEVS: 352470901-471-000193-0-5 Data de Validade: Razão Social: **LOJAO KI BARATO PLANALTO EIRELI** CNPJ/CPF: 37.367.989/0001-86 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 892 Jardim das Laranjeiras Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-502 UF: SP Resp. LEGAL: MARINALVA DOS SANTOS PEREIRA CPF: 26032917851

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades da empresa no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010457/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-471-000193-0-5 Data de Validade: 08/12/2025 Razão Social: **LOJAO KI BARATO PLANALTO EIRELI** CNPJ/CPF: 37.367.989/0001-86 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 892 Jardim das Laranjeiras Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-502 UF: SP Resp. LEGAL: MARINALVA DOS SANTOS PEREIRA CPF: 26032917851

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 006056/2022 Data de Protocolo: 24/03/2022 CEVS: 352470901-561-000543-0-5 Data de Validade: Razão Social: **BICICLETARIA SO PEDAL LTDA** CNPJ/CPF: 32.858.786/0002-50 Endereço: Outros PEDREIRA, 526 04 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13912070 UF: SP Resp. LEGAL: WASHINGTON OLIVEIRA DE ANDRADE CPF: 36083383811

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ter sido evidenciada a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010458/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-561-000543-0-5 Data de Validade: 08/12/2025 Razão Social: **BICICLETARIA SO PEDAL LTDA** CNPJ/CPF: 32.858.786/0002-50 Endereço: Outros PEDREIRA, 526 04 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13912070 UF: SP Resp. LEGAL: WASHINGTON OLIVEIRA DE ANDRADE

CPF: 36083383811

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 000942/2025 Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 352470901-561-000670-0-8 Data de Validade: Razão Social: **ACQUABEER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** CNPJ/CPF: 58.008.567/0001-94 Endereço: Rua PLÍNIO POLTRONIERI, 26 1 Jardim das Laranjeiras Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-494 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCIELI CRISTINA APARECIDA FERREIRA CPF: 39640273830

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ter sido evidenciada a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010459/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-561-000670-0-8 Data de Validade: Razão Social: **ACQUABEER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** CNPJ/CPF: 58.008.567/0001-94 Endereço: Rua PLÍNIO POLTRONIERI, 26 1 Jardim das Laranjeiras Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-494 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCIELI CRISTINA APARECIDA FERREIRA CPF: 39640273830

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018320/2021 Data de Protocolo: 14/10/2021 CEVS: 352470901-561-000515-0-0 Data de Validade: Razão Social: **ALESONIA PADILHA DE LIMA** CNPJ/CPF: 24.437.810/0001-78 Endereço: Rua SÍLVIA BUENO, 938 Jardim Haruji Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-112 UF: SP Resp. LEGAL: ALESONIA PADILHA DE LIMA CPF: 04183476976

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades da empresa no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010460/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-561-000515-0-0 Data de Validade: 08/12/2025 Razão Social: **ALESONIA PADILHA DE LIMA** CNPJ/CPF: 24.437.810/0001-78 Endereço: Rua SÍLVIA BUENO, 938 Jardim Haruji Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-112 UF: SP Resp. LEGAL: ALESONIA PADILHA DE LIMA CPF: 04183476976

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 009693/2021 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 352470901-472-000317-0-4 Data de Validade: Razão Social: **SANTOS E VOGT LTDA.** CNPJ/CPF: 31.112.108/0001-08 Endereço: Rua JULIA BUENO, 319 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-007 UF: SP Resp. LEGAL: LAERCIO DOS SANTOS CPF: 01021676055

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão da atividade econômica não compete a Vigilância Sanitária, conforme Portaria CVS 13/2025.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010462/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-472-000317-0-4 Data de Validade: 08/12/2025 Razão Social: **SANTOS E VOGT LTDA.** CNPJ/CPF: 31.112.108/0001-08 Endereço: Rua JULIA BUENO, 319 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-007 UF: SP Resp. LEGAL: LAERCIO DOS SANTOS CPF: 01021676055

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018213/2021 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 352470901-471-000157-0-9 Data de Validade: Razão Social: **PRISCILA MARIA PENTEADO NARDUCI 18215609813** CNPJ/CPF: 32.069.492/0001-68 Endereço: Outros ALFREDO ENGLER, 291 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910035 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA

MARIA PENTEADO NARDUCI CPF: 18215609813

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades da empresa no local informado.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010463/2025 Data de Protocolo: 08/12/2025 CEVS: 352470901-471-000157-0-9 Data de Validade: 08/12/2025 Razão Social: **PRISCILA MARIA PENTEADO NARDUCI 18215609813** CNPJ/CPF: 32.069.492/0001-68 Endereço: Outros ALFREDO ENGLER, 291 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910035 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MARIA PENTEADO NARDUCI CPF: 18215609813

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009697/2025 Data de Protocolo: 05/08/2025 CEVS: 352470901-863-000016-1-9 CEVS: 352470901-863-000016-1-9 Data de Validade: 19/11/2026 Razão Social: **ROSANA MARIA PELOZO REIS TOTTI** CNPJ/CPF: 53269861672 Endereço: Rua CÂNDIDO BUENO, 745 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-033 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANA MARIA PELOZO REIS TOTTI CPF: 53269861672 Resp. Técnico: ROSANA MARIA PELOZO REIS TOTTI CPF: 53269861672 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36387 UF:SP Resp. Técnico: PAULO AMERICO DE SOUZA TOTTI CPF: 68223498634 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35645 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009697/2025 Data de Protocolo: 05/08/2025 CEVS: 352470901-863-000022-1-6 CEVS: 352470901-863-000016-1-9 Data de Validade: 19/11/2026 Razão Social: **ROSANA MARIA PELOZO REIS TOTTI** CNPJ/CPF: 53269861672 Endereço: Rua CÂNDIDO BUENO, 745 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-033 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANA MARIA PELOZO REIS TOTTI CPF: 53269861672 Resp. Técnico: ROSANA MARIA PELOZO REIS TOTTI CPF: 53269861672 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36387 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009707/2025 Data de Protocolo: 06/08/2025 CEVS: 352470901-871-000006-1-2 Data de Validade: 05/11/2026 Razão Social: **GSB HOSPEDAGEM GERIATRICA LTDA** CNPJ/CPF: 22.253.715/0001-99 Endereço: Rua JOSÉ FIRMINO DE SOUZA, 67 - Jardim Mauá II Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-116 UF: SP Resp. LEGAL: OSCAR SALES BUENO NETO CPF: 27853002890 Resp. Técnico: OSCAR SALES BUENO NETO CPF: 27853002890 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:85336-F UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010282/2025 Data de Protocolo: 03/11/2025 CEVS: 352470901-871-000006-1-2 Data de Validade: 03/11/2026 Razão Social: **GSB HOSPEDAGEM GERIATRICA LTDA** CNPJ/CPF: 22.253.715/0001-99 Endereço: Rua JOSÉ FIRMINO DE SOUZA, 57 CASA 77 JARDIM MAUÁ II Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-116 UF: SP Resp. LEGAL: OSCAR SALES BUENO NETO CPF: 27853002890 Resp. Técnico: OSCAR SALES BUENO NETO CPF: 27853002890 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:85336-F UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010038/2025 Data de Protocolo: 29/09/2025 CEVS: 352470901-750-000034-1-7 Data de Validade: 12/11/2026 Razão Social: **TESTA & PERIN PET SHOP LTDA - ME** CNPJ/CPF: 11.484.056/0001-85 Endereço: Rua EDUARDO TOZZI, 1234 JARDIM DAS LARANJEIRAS Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-490 UF: SP Resp.

LEGAL: DANILO TESTA CPF: 33082384897 Resp. Técnico: DANILO TESTA CPF: 33082384897 CBO: 07990 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:24661 UF:SP Resp. Técnico: FLAVIA DE OLIVEIRA PERIN CPF: 39576330874 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:34243 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010130/2025 Data de Protocolo: 09/10/2025 CEVS: 352470901-360-000001-1-6 Data de Validade: 25/11/2026 Razão Social: **MURER E MURER LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 03.404.618/0001-05 Endereço: Avenida ALEXANDRE MARION, S/N JARDIM BOA VIISTA II Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-510 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA DE PINHO AYMONE CPF: 28348733809 Resp. Técnico: RAFAELA ROSSI DE CAMARGO FREITAS CPF: 35142746813 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062857472 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009549/2025 Data de Protocolo: 21/07/2025 CEVS: 352470901-173-000001-1-6 Data de Validade: 14/11/2026 Razão Social: **PAPEIS AMALIA LTDA** CNPJ/CPF: 46.031.357/0001-38 Endereço: Rua HILDA DAVID DAL'BO, 4000 KM 136 GUEDES Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-676 UF: SP Resp. LEGAL: ALAN THOR FOGAÇA BAUMGARTEN CPF: 29880227808 Resp. Técnico: MARCELO DE FREITAS PEREIRA CPF: 11966665806 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4423005 UF:SP Resp. Técnico: STEFANI THALIA CAXA CPF: 39135260807 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:301105 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009550/2025 Data de Protocolo: 21/07/2025 CEVS: 352470901-173-000001-1-6 Data de Validade: 14/11/2026 Razão Social: **PAPEIS AMALIA LTDA** CNPJ/CPF: 46.031.357/0001-38 Endereço: Rua HILDA DAVID DAL'BO, 4000 KM 136 GUEDES Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-676 UF: SP Resp. LEGAL: ALAN THOR FOGAÇA BAUMGARTEN CPF: 29880227808 Resp. Técnico: MARCELO DE FREITAS PEREIRA CPF: 11966665806 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4423005 UF:SP Resp. Técnico: STEFANI THALIA CAXA CPF: 39135260807 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:301105 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025

.....

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 022719/2024 Data de Protocolo: 03/12/2024 CEVS: 352470901-863-000370-1-0 Data de Validade: 14/11/2026 Razão Social: **CLINICA VISO ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 58.091.205/0001-00 Endereço: Rua MARIA ÂNGELA, 390 CJ08 Jardim Berlim Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-134 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA ANDREATTA GERMANO CPF: 08148055661 Resp. Técnico: AMANDA ANDREATTA GERMANO CPF: 08148055661 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:142644 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009925/2025 Data de Protocolo: 09/09/2025 CEVS: 352470901-222-000004-1-8 Data de Validade: 11/11/2026 Razão Social: **JAGUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS S.A** CNPJ/CPF: 48.839.872/0007-60 Endereço: Avenida VICENZO GRANGHELLI, 636 NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF Município: JAGUARIUNA CEP: 13916-058 UF: SP Resp. LEGAL: VANER VITOR VERSORI CPF: 06841842812 Resp. Técnico: LUIZ ADOLFO BASCHEIRA CPF: 01744331820 CBO: 02550 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:601433560 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANO EZEQUIEL RIBEIRO CPF: 31245185861 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:CRT31245185861 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ LEANDRO DA COSTA CPF: 32063572844 CBO: Conselho

Prof.: N/A No. Inscr.:32063572844 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009996/2025 Data de Protocolo: 19/09/2025 CEVS: 352470901-477-000009-1-4 Data de Validade: 07/11/2026 Razão Social: **DROGARIA JAGUARIÚNA LTDA** CNPJ/CPF: 38.905.162/0001-41 Endereço: Rua AMAPÁ, 44 PEDRO PINA Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-004 UF: SP Resp. LEGAL: WALDIR CASTELLANI CPF: 05136441801 Resp. Técnico: DANIELA CRISTINA PASQUAL CPF: 40850984890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88013 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009767/2025 Data de Protocolo: 14/08/2025 CEVS: 352470901-829-000003-1-0 Data de Validade: 05/11/2026 Razão Social: **MAXI PACK MANUSEIO E EMBALAGENS LTDA** CNPJ/CPF: 03.319.682/0002-79 Endereço: Rua TAVARES, 261 JD. CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS ABRÃO ASSAM CPF: 91777470897

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010272/2025 Data de Protocolo: 29/10/2025 CEVS: 352470901-829-000003-1-0 Data de Validade: 05/11/2026 Razão Social: **MAXI PACK MANUSEIO E EMBALAGENS LTDA** CNPJ/CPF: 03.319.682/0002-79 Endereço: Rua TAVARES, 261 JD. CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS ABRÃO ASSAM CPF: 91777470897 Resp. Técnico: RICARDO DE OLIVEIRA VALLADA CPF: 03650796856 CBO: 02305 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601356051 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009615/2025 Data de Protocolo: 28/07/2025 CEVS: 352470901-477-000021-1-9 Data de Validade: 03/11/2025 Razão Social: **ANJOFARMA FARMACÊUTICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 05.239.284/0001-97 Endereço: ANTONIO PINTO CATÃO, 899 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-076 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ANTONIO BUSNARDO CPF: 15481993899 Resp. Técnico: ALINE MARGARIDA CARDOSO ZANELATTO CPF: 40929610814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112263 UF:SP Resp. Técnico: THAIS MARIA TONINI MASOTTI CPF: 46690650847 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11201692 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009617/2025 Data de Protocolo: 28/07/2025 CEVS: 352470901-477-000021-1-9 Data de Validade: 03/11/2025 Razão Social: **ANJOFARMA FARMACÊUTICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 05.239.284/0001-97 Endereço: ANTONIO PINTO CATÃO, 899 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-076 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ANTONIO BUSNARDO CPF: 15481993899 Resp. Técnico: NATALIA RODRIGUES MARÇAL OLIVEIRA CPF: 40024240818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77198 UF:SP Resp. Técnico: THAIS MARIA TONINI MASOTTI CPF: 46690650847 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11201692 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009621/2025 Data de Protocolo: 28/07/2025 CEVS: 352470901-477-000021-1-9 Data de Validade: 03/11/2026

Razão Social: **ANJOFARMA FARMACÊUTICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 05.239.284/0001-97 Endereço: ANTONIO PINTO CATÃO, 899 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-076 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ANTONIO BUSNARDO CPF: 15481993899 Resp. Técnico: NATALIA RODRIGUES MARÇAL OLIVEIRA CPF: 40024240818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77198 UF:SP Resp. Técnico: THAIS MARIA TONINI MASOTTI CPF: 46690650847 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11201692 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010103/2025 Data de Protocolo: 07/10/2025 CEVS: 352470901-477-000021-1-9 Data de Validade: 05/11/2026 Razão Social: **ANJOFARMA FARMACÊUTICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 05.239.284/0001-97 Endereço: ANTONIO PINTO CATÃO, 899 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-076 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ANTONIO BUSNARDO CPF: 15481993899 Resp. Técnico: NATALIA RODRIGUES MARÇAL OLIVEIRA CPF: 40024240818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77198 UF:SP Resp. Técnico: THAIS MARIA TONINI MASOTTI CPF: 46690650847 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11201692 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010104/2025 Data de Protocolo: 07/10/2025 CEVS: 352470901-477-000021-1-9 Data de Validade: 05/11/2026 Razão Social: **ANJOFARMA FARMACÊUTICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 05.239.284/0001-97 Endereço: ANTONIO PINTO CATÃO, 899 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-076 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ANTONIO BUSNARDO CPF: 15481993899 Resp. Técnico: AMANDA CRISTINA RIBEIRO CPF: 41431500852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79504 UF:SP Resp. Técnico: THAIS MARIA TONINI MASOTTI CPF: 46690650847 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11201692 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018679/2021 Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 352470901-471-000165-0-0 Data de Validade: Razão Social: **LUIZ CRISTIANO BRANDAO** CNPJ/CPF: 20.679.782/0002-25 Endereço: Outros ANTONIO PINTO CATAO, 996 JARDIM PLANALTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912510 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CRISTIANO BRANDÃO CPF: 25967085823

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não haver atividade no local.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010469/2025 Data de Protocolo: 09/12/2025 CEVS: 352470901-471-000165-0-0 Data de Validade: 09/12/2025 Razão Social: **LUIZ CRISTIANO BRANDAO** CNPJ/CPF: 20.679.782/0002-25 Endereço: Outros ANTONIO PINTO CATAO, 996 JARDIM PLANALTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912510 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CRISTIANO BRANDÃO CPF: 25967085823

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018214/2021 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 352470901-472-000348-0-0 Data de Validade: Razão Social: **PRISCILA MARIA PENTEADO NARDUCI 18215609813** CNPJ/CPF: 32.069.492/0001-68 Endereço: Outros ALFREDO ENGLER, 291 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910035 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MARIA PENTEADO NARDUCI CPF: 18215609813

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não haver atividade no local.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010470/2025 Data de Protocolo: 09/12/2025 CEVS: 352470901-472-000348-0-0 Data de Validade: 09/12/2025 Razão Social: **PRISCILA MARIA PENTEADO NARDUCI 18215609813** CNPJ/CPF: 32.069.492/0001-68 Endereço: Outros ALFREDO ENGLER, 291 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910035 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MARIA PENTEADO NARDUCI CPF: 18215609813

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018909/2021 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 352470901-463-000071-0-2 Data de Validade: Razão Social: **MOHAMMAD AKBAR** CNPJ/CPF: 43.369.574/0001-44 Endereço: Outros ALFREDO BUENO, 1011 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910027 UF: SP Resp. LEGAL: MOHAMMAD AKBAR CPF: 70147056101

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não haver atividade no local.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010471/2025 Data de Protocolo: 09/12/2025 CEVS: 352470901-463-000071-0-2 Data de Validade: 09/12/2025 Razão Social: **MOHAMMAD AKBAR** CNPJ/CPF: 43.369.574/0001-44 Endereço: Outros ALFREDO BUENO, 1011 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910027 UF: SP Resp. LEGAL: MOHAMMAD AKBAR CPF: 70147056101

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 002171/2025 Data de Protocolo: 29/01/2025 CEVS: 352470901-471-000252-0-8 Data de Validade: Razão Social: **F P COMERCIO DE BEBIDAS LTDA** CNPJ/CPF: 53.174.412/0001-04 Endereço: Rua EGAS BUENO, 496 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-001 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE STANCOV PEREIRA CPF: 38199578807

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ter sido evidenciada a atividade no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010472/2025 Data de Protocolo: 09/12/2025 CEVS: 352470901-471-000252-0-8 Data de Validade: 09/12/2025 Razão Social: **F P COMERCIO DE BEBIDAS LTDA** CNPJ/CPF: 53.174.412/0001-04 Endereço: Rua EGAS BUENO, 496 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-001 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE STANCOV PEREIRA CPF: 38199578807

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 000744/2025 Data de Protocolo: 13/01/2025 CEVS: 352470901-562-000198-0-1 Data de Validade: Razão Social: **SANDRA MARIA CLARO CONESSA** CNPJ/CPF: 23.787.818/0001-00 Endereço: Avenida DOS IPÊS, 678 Chácara Barreiro Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-220 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MARIA CLARO CONESSA CPF: 02206876841

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ter sido evidenciada a atividade no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010473/2025 Data de Protocolo: 09/12/2025 CEVS: 352470901-562-000198-0-1 Data de Validade: 09/12/2025 Razão Social: **SANDRA MARIA CLARO CONESSA** CNPJ/CPF: 23.787.818/0001-00 Endereço: Avenida DOS IPÊS, 678 Chácara Barreiro Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-220 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MARIA CLARO CONESSA CPF: 02206876841

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **art. 133 §1º, §2º e §3º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00018532/2025-76,** Cadastro Municipal **02.0193.0248-001, ANA PAULA REBELLATO,** Notificação Especial nº **1049/2025** de

18/11/2025.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado **no artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00015532/2025-14**, cadastro de Nº **550518134,** em nome da empresa **ANNELIESE DANIELY ROMEIRO 43766019856, Rua Pires, nº 135, Bairro Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif,** Termo de Fiscalização nº **45/2025 de 15/10/2025**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00015562/2025-21**, cadastro de Nº **550518964,** em nome da empresa **ELISANGELA CRISTINA LOPES DE MORAES 32966916850, Rua Minas Gerais, nº 1520 – Sala 02, Bairro Jardim Alice,** Termo de Fiscalização nº **46/2025 de 15/10/2025**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00015601/2025-21**, cadastro de Nº **550519987,** em nome da empresa **GRANGUELLI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, Rua Minas Gerais, nº 1520, Bairro Jardim Alice,** Termo de Fiscalização nº **48/2025 de 15/10/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da emissão do(s) parecer(es), o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s) no endereço abaixo mencionado, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00014652/2025-02**, Inscrição Municipal de nº **550519894,** em nome da empresa **CASAGRANDI HOME GARDEN LTDA, Rodovia Prefeito Aziz Lian (SP 107), Bairro Fazenda Dona Amélia,** autorizado em **12/11/2025.**

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00018312/2025-42**, Inscrição Municipal de nº **500513825,** em nome da empresa **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Rod. SP 95 - KM 72,** autorizado em **14/11/2025**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00016761/2025-56**, Inscrição Municipal de nº **550524409,** em nome da empresa **G & G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Rua Pedro Lana, nº 359 – Apto. 21, Bl.31 – 2º Pav. – Bairro: Vargeão,** autorizado em **03/11/2025**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00014630/2025-34**, Inscrição Municipal de nº **550521371,** em nome da empresa **ANTONIO MARCELO ANDRADE DE MEDEIROS, Rua Maria Angela, nº 390 – Térreo, Loja 5 – Bairro: Jardim Berlim,** autorizado em **16/10/2025**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00014640/2025-70**, Inscrição Municipal de nº **J. RODRIGUES JUNIOR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Rua Carlos Gastaldo – Subdiv. Gastaldo (Sítio São Carlos),** autorizado em **09/10/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da alteração do endereço para outro município junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sem protocolo de cancelamento de inscrição municipal em trâmite, por intermédio do Protocolo D.P.A. abaixo citado, foi cancelada a Inscrição Municipal e no cadastro fiscal mobiliário da **empresa** relacionada:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00014633/2025-78**, inscrição de nº **550522534,** em nome da empresa **MD RODRIGUES CHAVES EDUCAÇÃO E MARKETING, Rua Osvaldo Tonini, nº 621 – Bairro: Nova Jaguariúna**, autorizado em **09/10/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de

cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos arts. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991**, **que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da situação cadastral se encontrar "baixada" junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no(s) cadastro(s) fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00015364/2025-67**, Inscrição Municipal de n° **550520327,** em nome da empresa **MARIANA CRISTINA DE SOUZA MARTINHO RODRIGUES 40762348801, Rua Amazonas, nº 68 – Bairro: Subd. da Gleba Destacada da Fazenda Santa Cruz -** autorizado em **16/10/2025.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **AGENTE DE MANUTENÇÃO**

58º - LARISSA AMARAL

*Candidatos 3º, 7º, 9º, 13º, 16º, 19°, 22º ao 24º, 26º, 29º e 32º ao 38º, 40º e 42º a 48º, 50º a 53º, 55º e 57º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

31º - LETICIA MACHADO BOTTEON

* Candidatos 6º, 8º ao 12º, 14º, 15º, 18º, 22° a 30º colocados desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2025.
Departamento de Recursos Humanos

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90110/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –EXCLUSIVO ME/EPP

Processo SEI! nº 3524709.420.00017754/2025-71

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90110/2025, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 12 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 11 de dezembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90111/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

Processo SEI! nº 3524709.420.00019289/2025-11

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 13 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 12 de dezembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS

Processo SEI! nº 3524709.420.00018074/2025-75

Chamada Pública Eletrônica - Credenciamento n° 008/2025

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta nesta Prefeitura, CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2025, cujo objeto é o credenciamento para seleção de profissionais interessados em apresentar propostas, projetos e prestar serviços à população jaguariunense como "Profissional de Educação Física e Instrutor de Atividades Físicas e Esportivas", nos programas Viva Melhor, Proativ,

Primeiros Passos e Cidade Campeã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os documentos que compõem a contratação poderão ser consultados nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp a partir do dia 11 de dezembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: informacoes.sejel@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025
Processo SEI Nº 3524709.420.00016146/2025-40

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a "Prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água", foi adjudicado e homologado no dia 08 de dezembro de 2025, em favor da licitante a seguir com seu respectivo item e valor global:

Nome: RP DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA - 29.161.710/0001-85

Item: 01

Valor global: R$ 70.000,00

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90099/2025).

Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00016878/2025-30

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Fornecimento de até 3.000 kits natalinos", foi adjudicado e homologado no dia 09 de dezembro de 2025, em favor da licitante J.S.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 54.631.328/0001-35 com o valor global de R$ 663.000,00

Termo de homologação detalhado, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90101/2025).

Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n° 028/2025
Contrato nº 230/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00016686/2025-23
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação de apresentação musical da banda INIMIGOS DA HP, a ser realizada durante o Carnaval de Jaguariúna, nas condições e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Vigência: 04 meses

Valor total: R$ 88.000,00

Secretaria de Gabinete, 08 de dezembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00019070/2025-12

Interessado: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Assunto: TF 10/2025 - Emenda Individual /2025 nº 202515270003

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERRESSE PÚBLICO.

Processo SEI nº 3524709.00019070/2025-12

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, quanto a Dispensa de chamamento público, para a formalização direta do Termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e a Associação dos Amigos do Padre Gomes na, inscrita no CNPJ nº 07.246.381/0001-32 em consonância com o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o parágrafo 1º, do artigo 32, da lei Federal nº 13.019/2014 Publique-se o extrato da justificativa devidamente ratificado, a qual fundamenta a Dispensa de chamamento público, com vistas a celebração de parceria, para a formalização direta de termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e Associação dos Amigos do Padre Gomes, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.jaguariuna.sp.gov.br, ou diretamente na secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Júlia Bueno, nº 191 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 8 às 17 horas.

Na forma do parágrafo 2º, do Art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, considerando a data de publicação.

Estevão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Estevão Soares de Carvalho**, **Secretário de Gabinete**, em 09/12/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0692836** e o código CRC **7B658FEF**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019070/2025-12 SEI nº 0692836

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00019070/2025-12

Interessado: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Assunto: TF 10/2025 - Emenda Individual /2025 nº 202515270003

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo SEI nº 3524709.00019070/2025-12

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERRESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES, INSCRITA NO CNPJ. 07.246.381/0001-32

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;
2- Considerando que a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES é uma organização da sociedade civil dentro do município de Jaguariúna que oferece assistência as crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontram com deficiência.
3 - Considerando o recurso repassado foi efetuado através da Estruturação da Rede de Serviços SUAS – Emenda Individual/2025, nº 202515270003 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante do art. 29 da Lei 13.019/2014 resolvemos pela Dispensa de Chamamento Público, com vistas a celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a DISPENSA de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. Serviço de acolhimento nas áreas de assistência social, de forma gratuíta, continuada e planejada para idosos, com prioridade para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, visando a proteção social básica e a garantia da vida, promovendo a assistência social e protegendo as famílias e as pessoas, especialmente idosos , através de programas de promoção humana e de bem estar social

DO VALOR – R$ 100.000,00 (cem mil reais), correrão por conta de dotação orçamentária nº: 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.50.39-5

DO PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses.

Diante de todo exposto Resolve pela Dispensa do Chamamento Público.

_____
Silvia Helena Trovo Verona
Secretária de Assistência de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Trovô Verona**, **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 09/12/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0692805** e o código CRC **809092E5**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019070/2025-12 SEI nº 0692805

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA
Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495
E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMPED
Nº 001 / 2025

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIÚNA - COMPED

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaguariúna – COMPED, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades) e Associações representativas da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano no município de Jaguariúna, para que indiquem 01 (um) membro para compor o **VI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Biênio 2026–2028.**

1. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

As entidades poderão se inscrever em uma das seguintes categorias:

a) Entidades vinculadas à pessoa com deficiência — organizações que atuam diretamente na defesa, atendimento, promoção, inclusão ou garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de Jaguariúna.

b) Entidades diversas do município — organizações que, embora não atuem exclusivamente na área da deficiência, representam a sociedade civil organizada e podem contribuir com a política municipal de direitos da pessoa com deficiência no município de Jaguariúna.

2. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se inscrever no período de 12 a 26 de Janeiro de 2026, exclusivamente pelo e-mail: *comped@jaguariuna.sp.gov.br*, anexando a documentação listada no item 3 deste edital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA
Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495
E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As entidades deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição do Delegado e do Candidato, devidamente preenchidas e assinadas;

2. Cópia do Estatuto da Entidade, registrado em cartório;

3. Cópia da Ata de Posse da Última Diretoria, registrada em cartório.

Observação: As entidades já registradas no COMPED estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos itens 2 e 3 acima.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão validadas as inscrições enviadas dentro do prazo estabelecido e acompanhadas de toda a documentação exigida.

A indicação do membro deverá observar as diretrizes da legislação municipal e o regimento interno do COMPED.

Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo COMPED

.

Jaguariúna, 08 de dezembro de 2025.

Nelson Roberto Patrocínio da Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495
comped@jaguariuna.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA
Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495
E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2026.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.172/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00006453/2025-12,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Inclui o inciso VI ao artigo 3º da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

...

VI – Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) será constituído de forma paritária, por 12 (doze) Conselheiros, entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada, na forma seguinte:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios.

II – 06 (seis) representantes escolhidos pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, desde que legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, sendo:

a) 05 (cinco) representantes de entidades/OSC´s de Jaguariúna;

b) 01 (um) representante de entidade/OSC vinculada à pessoa com deficiência."

Art. 3º O parágrafo 2º do artigo 10 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

...

§ 2º O membro titular representante da sociedade civil organizada não terá suplente com vínculo direto, sendo a vinculação estabelecida com a sociedade civil representada e não com o COMPED. A titularidade será assumida pelo suplente que houver obtido o maior número de votos na Assembleia de Eleição, observada a ordem decrescente de votação, independentemente do titular a ser substituído, e, no caso de impedimento ou ausência do suplente mais votado, assumirá aquele que o suceder na ordem de classificação, conforme o número de votos recebidos."

Art. 4º O caput do artigo 20 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A coordenação do Conselho caberá à Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros, que serão escolhidos dentre seus membros integrantes, mediante eleição."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 13/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 14/10/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0508344** e o código CRC **B60E7BCE**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00006453/2025-12 SEI nº 0508344

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCAJ
Nº 002 / 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **JAGUARIÚNA**, nos termos do artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019, **CONVOCA** todas as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (ENTIDADES), e ASSOCIAÇÕES, representativas da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo 01(um) ano no município, para se CADASTRAR, com a indicação de **CANDIDATO** e **DELEGADO**, a fim de participar da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos membros da SOCIEDADE CIVIL**, que irão compor o **XIV CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2026/2028.**

Os interessados deverão se inscrever **no período de 04 a 18 de dezembro de 2025,** através do e-mail: **cmdca@jaguariuna.sp.gov.br,** anexando os seguintes documentos:

1-) FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO e do CANDIDATO, preenchidas.
2-) CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE (registrado em cartório)
3-) CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA (registrada em Cartório)

OBS: As entidades registradas no CMDCA estão isentas da apresentação da documentação dos itens 2 e 3, acima.

Jaguariúna, 01 de Outubro de 2025.

RENATA MACEDO LOPES ARTUZI
Presidente
CMDCAJ – Biênio 2023 - 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 – AUDITÓRIO DO PAT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

OBS: A ausência injustificada do candidato na Assembleia de Eleição, implicará no cancelamento da candidatura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 – AUDITÓRIO DO PAT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

OBS: A ausência injustificada do candidato na Assembleia de Eleição, implicará no cancelamento da candidatura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 - AUDITÓRIO DO PAT

FICHA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/ DELEGADO (MESMA PESSOA)

NOME DA ENTIDADE(OSC) / ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO DELEGADO _____

DATA NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____ / _____

CPF _____ RG _____

E-MAIL: _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Delegado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL – Biênio 2026/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Jaguariúna, para a eleição do **XIV CONSELHO** - Gestão-2026/2028, vem através desta, prestar informações e esclarecimentos a respeito dos procedimentos a serem obedecidos por parte das Entidades/Associações/Organizações da Sociedade Civil Organizada, para a indicação dos seus representantes, a saber:

1. Cada Entidade/Associação/Organização, deverá indicar 1 (um) DELEGADO que terá direito a VOZ e VOTO na Assembleia de Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada **no dia 13/03/2026, das 09H às 12H, na UNIFAJ/GRUPO UNIEDUK – CAMPUS I,** Rua Amazonas, 504 - Dom Bosco – Jaguariúna-SP.

2. Cada OSC (Entidade)/Associação/Organização, poderá indicar 1 (um) CANDIDATO à Eleição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Obs: A pessoa indicada para CANDIDATO, poderá ser a mesma indicada para DELEGADO.
A pessoa indicada para CANDIDATO, não poderá ser funcionário público municipal em atividade.

3. Tendo em vista a importância desse trabalho junto à comunidade, enfatizamos a necessidade de que sejam observados os critérios adequados para a indicação dos CANDIDATOS, bem como, a disponibilidade de tempo do mesmo, para o adequado cumprimento do papel de Conselheiro.

4. Os documentos exigidos no ato da inscrição para **DELEGADO E CANDIDATO** ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE são os seguintes:

4.1 - Cópia do Estatuto da Entidade Registrada em Cartório

4.2 - Ata da Eleição da Atual Diretoria, registrada em cartório ou protocolo de registro.

4.3 - Fichas de Inscrições do DELEGADO e do CANDIDATO (anexo), preenchidas

OBS: As OSC's (Entidades) / Instituições / Organizações que já estiverem cadastradas no CMDCAJ com documentação atualizada, estarão dispensadas do cumprimento dos itens 4.1 e 4.2, acima citados.

5. **O CADASTRAMENTO** dos indicados a DELEGADO e CANDIDATO, deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail, **cmdca@jaguariuna.sp.gov.br no período de 04 a 18 de dezembro de 2025.**

6. A Assembléia para Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Gestão **2026/2028,** será realizada no **dia 13 de março de 2026,** das **09H às 12H**, na **UNIFAJ/GRUPO UNIEDUK – CAMPUS I,** Rua Amazonas, 504 - Dom Bosco – Jaguariúna-SP.

7- **Os DELEGADOS** poderão votar em até 07 (sete) Candidatos.

8 – Os **CANDIDATOS**, deverão se apresentar junto à recepção do local da Assembléia de Eleição, às 09H, munidos de documento de identidade e comprovante de cadastramento, para retirarem a credencial. Após este horário os CANDIDATOS perderão o direito à credencial, podendo apenas participar da Assembléia sem direito a serem votados.

OBS: A ausência injustificada do CANDIDATO, implicará em perda de candidatura.

Qualquer dúvida a respeito deste comunicado, favor entrar em contato no telefone (19) 3199-7495 – Sala dos Conselhos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Julia Bueno, 191 – Centro.

Comissão Eleitoral 2025- CMDCAJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

O QUE É "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAJ foi criado em nosso município pela Lei Municipal nº 1.129 de 14/11/1995, revogada pela Lei Municipal nº 1.313, de 06/03/2001, alterada pela Lei nº 1.883, de 22/04/2009, reformulada pela Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/19 e nº 2.606, de 12/06/19.

CMDCA é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente.

- **As reuniões são realizadas 01 vez por mês ou extraordinariamente quando for necessário.**
- Os Conselheiros não são remunerados.
- Sua composição obedece a exigência da paridade, estabelecida na Lei Federal No. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA).

SOCIEDADE CIVIL:
07 (sete) membros escolhidos pelas Entidades/Associações/Organizações da Sociedade Civil, desde **que legalmente constituídas e em** funcionamento há no mínimo 01 (um) ano no município.

PODER PÚBLICO
07 (sete) membros representantes do Poder Públicos provenientes dos seguintes órgãos:

Um representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
Um representante da Secretaria de Educação;
Um representante da Secretaria de Saúde;
Um representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
Um representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;
Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios
Um representante do Prefeito

As principais atribuições do CMDCA são:

- Formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e zelar para a sua execução;
- Opinar nas formulações das políticas sociais básicas;
- Registrar todas as Entidades não governamentais e programas voltados para a criança e o adolescente;
- Garantir a prioridade ao atendimento da criança e do adolescente nos termos do artigo 4º - parágrafo único do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Manter e gerir o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, de acordo com os artigos 88, inciso IV, 154 e 260 do ECA;
- Os membros representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em sessão plenária, direta e livremente por representantes das Entidades, Associações e Organizações, previamente credenciados;
- O mandato será de **dois anos** sendo possível apenas uma recondução;

PERFIL DO CONSELHEIRO

Para garantir um CMDCA atuante, em consonância com as determinações do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente faz-se necessário que cada um de seus componentes seja pessoa que:

- Tenha incorporado toda a filosofia que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente e, por consequência, se posicione ao lado da criança e do adolescente;
- Seja capaz de estabelecer e manter canais de comunicação entre o CMDCA e a comunidade;
- Seja capaz de entender, respeitar e priorizar as reais necessidades da comunidade, não estabelecendo com essa, qualquer relação de preconceito e/ou hierarquia e/ou autoritarismo;
- Seja capaz de, com responsabilidade, dar prioridade aos compromissos assumidos como conselheiro;
- Seja capaz de articular contatos com outros conselheiros estudiosos e trabalhadores da área, para permanecer atualizado e poder trocar experiência;
- Esteja aberto a crítica e tenha capacidade de avaliação do processo de trabalho;
- Seja antes um educador que um cumpridor de leis;
- Seja capaz de entender a estrutura e a conjuntura socioeconômica do país a fim de trabalhar com a população em nível de compreensão e não de punição;

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo Seletivo Simplificado 138/2025

Rodrigo Reis de Souza, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, no uso no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, torna público o presente Edital nº 020 de Prorrogação de Prazo para o Processo Seletivo Simplificado CM nº 138/2025, por mais 03 (três) meses a partir da publicação deste Edital.

Presidência da Câmara Municipal, 09 de dezembro de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente